

ESTUDOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO/OBJETO

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2 O objetivo do presente estudo preliminar é demonstrar as características dos serviços a serem contratados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará. Além disso, verificar as opções de contratação existentes no mercado e as práticas adotadas, anteriormente, pelo CRCPA e pela Administração Pública, visando atender a fase essencial de planejamento da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO
Único	Locação de espaço físico para a V Conferência Paraense de Contabilidade, a ser realizada nos dias 24 a 26/11/22 na cidade de Belém do Pará, para 300 pessoas.

1.3 A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no PB/TR.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 No âmbito da sua atuação, cabe ao CRCPA o desafio de fiscalizar, desenvolver e implantar programas, projetos e ações que promovam e valorizem o profissional da contabilidade e o protagonismo dos mesmos como vetores de desenvolvimento socioeconômico.

2.2 Os Eventos são imprescindíveis para atender às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Pará quanto ao alcance dos resultados desejados para uma de suas atividades finalística, qual seja a Educação Profissional Continuada que tem por objetivo proporcionar aos profissionais e estudantes de contabilidade a atualização e o aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades no mercado de trabalho, além de inovar o perfil do profissional de contabilidade em relação ao conhecimento, habilidades e atitudes, inclusive a possibilidade de uma maior interação e trocas de conhecimentos entre os profissionais, informando e orientando ainda, sobre as mudanças ocorridas nas áreas contábeis.

2.3 Considerando que o CRCPA não possui auditório que atenda um público maior que 150 pessoas e considerando a necessidade do atendimento aos projetos propostos para o exercício de 2022 que é de atualização e aperfeiçoamento para os profissionais e estudantes de contabilidade, faz-se necessário a locação de espaço físico adequado para a realização da V Conferência Paraense de Contabilidade que será realizada nos dias 24, 25 e 26/11/22.

2.4 Assim, este investimento justifica-se pela necessidade de cumprir suas atividades de instrução e suporte deste CRCPA, visando atender às demandas internas desta autarquia, correspondente a divulgação de suas ações e o alcance da sua missão institucional.

2.5 Desta forma se faz necessária a referida contratação, para que possamos alcançar os nossos objetivos com a realização do evento.

3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 3.1 Instrução Normativa MPDG/SG n.º 40/2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 3.2 Instrução Normativa N.º 5, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.3 RESOLUÇÃO CFC n.º 1.370/2011, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.
- 3.4 Resolução CRCPA n.º 443/2020, que aprovou o orçamento do CRCPA para o exercício de 2021.
- 3.5 Regimento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.
- 3.6 Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 3.7 Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 3.8 Decreto n.º 3.555/2000 - Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- 3.9 Decreto N.º 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências
- 3.10 NBC PG 12 (R3) – Educação Profissional Continuada
- 3.11 Portaria CRCPA n.º 219 de 30 de dezembro 2021 - Vinculação ao Plano Anual de Contratações.
- 3.12 Resolução 456/2021 Aprova a proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2022

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:
 - 4.1.1 Espaço com capacidade para 300 pessoas;
 - 4.1.2 Apresentar a qualquer tempo, qualquer documento solicitado pela Contratante;
 - 4.1.3 Aceitar, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
 - 4.1.4 Informar ao CRCPA qualquer fato que inviabilize a correta execução do Contrato;
 - 4.1.5 Facilitar os trabalhos da fiscalização do CRCPA e realização de diligências, quando necessário, a fim de sanar dúvidas ou questionamentos, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que dela emanem, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas quanto ao seu cumprimento;
 - 4.1.6 Apresentar, a fiscalização do contrato, nota fiscal ou nota fiscal/fatura da própria empresa, em duas vias no mínimo, com dados rigorosamente de acordo com as informações prestadas nas requisições dos serviços executados;
 - 4.1.7 Deverá executar o objeto do Termo de Referência, de acordo com as especificações e obrigações nele contidas;
 - 4.1.8 Deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

- 4.1.9 As especificações estarão contidas no Termo de Referência
- 4.1.10 Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.2 Vistoria:
- 4.2.1 O fiscal de contrato deverá fazer a vistoria do local antes da contratação
- 4.2.2 O espaço a ser locado deverá estar na cidade de Belém do Pará.
- 4.3 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço:
- 4.3.1 A presente contratação configura-se como serviço não continuado, visto que sua interrupção não compromete o cumprimento da missão institucional.
- 4.3.3 A contratação não gera vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e o CRCPA, vedando-se qualquer relação, entre esses, que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.4 Critérios e Práticas de Sustentabilidade
- 4.4.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.
- 4.4.2 Não haverá impacto ambiental na contratação de locação de espaço.
- 4.5 Duração do contrato
- 4.5.1 O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até a conclusão do evento que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26/11/22.
- 4.6 Necessidades de adequação e transição contratual
- 4.6.1 Não há necessidade.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1 A principal forma para a locação de espaço é a Dispensa de Licitação em razão do valor. No entanto, dependendo do valor a ser aferido durante a cotação, o mais indicado seria o Pregão Eletrônico.
- 5.2 Para o serviço informado foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

ÓRGÃO/EMPRESA/FORNECEDOR	CONTATO
HOTEL PRINCESA LOUÇÃ	(91) 4006-7000
BELÉM HALL (alenaarro.belemhall@gmail.com)	(91) 98260-0441
HOTEL GRAND MERCURE	(91) 3202-2100
HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZONIA	(91) 3212-5525
INSTITUTO DE ENGENHARIA (https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/)	(11) 3466-9200

- 5.3 Por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo

único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5.4 Art. 1º Para contratação de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

5.5 Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.6 Convém ressaltar, que o CRCPA tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Entidade. De forma que entende-se caracterizada, no âmbito do CRCPA, a natureza de objeto comum da aquisição pretendida.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pelo CRCPA, visando o cumprimento de suas competências legais e regimentais.

6.2 Nas pesquisas realizadas, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a de locação de espaço físico. Diante dessa temática, a solução a ser adotada no CRCPA é a contratação por demanda, conforme a necessidade dos eventos para o ano de 2021, tendo em vista que a contratação de empresa especializada na organização de eventos é mais onerosa ao órgão e não houve o planejamento adequado para os eventos presenciais devido a continuação do cenário mundial de pandemia.

6.3 O serviço a ser contratado deve seguir a especificação discriminada no item 4 deste estudo e no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Será necessária a locação de um espaço físico que comporte 300 pessoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

7.2 A estimativa da quantidade de horas será de aproximadamente 30h para os 3 (três) dias do evento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A média de valor das convenções dos anos de 2017, 2019 e 2021 foi de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), contudo na VII Convenção de 2017 o valor foi mais elevado devido ter sido realizada a contratação de empresa especializada na organização do evento. Já na VIII Convenção houve o desmembramento dos itens sendo possível obter o valor da locação de espaço separadamente, assim como para a IX Convenção (2021), podendo ser comparado o valor (em partes).

LEVANTAMENTO VII CONVENÇÃO 2017 – Contratação de empresa especializada

PROCESSO: 2017/000039-COM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – CRCPA

PERÍODO DO CONTRATO: 3 DIAS
HORAS CONTRATADAS PREVISTAS: 40h
EMPRESA CONTRATADA: HOTEL PRINCESA LOUÇÃ
VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

LEVANTAMENTO VIII CONVENÇÃO 2019 – Locação de espaço para 300 pessoas

PROCESSO: 2019/000035-COM
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 – CRCPA
PERÍODO DO CONTRATO: 3 DIAS
HORAS CONTRATADAS PREVISTAS: 40h
EMPRESA CONTRATADA: HOTEL SAGRES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
VALOR SOMENTE DA LOCAÇÃO DE ESPAÇO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

LEVANTAMENTO IX CONVENÇÃO 2021 – Locação de espaço para 300 pessoas

PROCESSO: 2022/51-COM
MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2021 – CRCPA
PERÍODO DO CONTRATO: 3 DIAS
HORAS CONTRATADAS PREVISTAS: 40h
EMPRESA CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ (CENTUR)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

LEVANTAMENTO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA 300 PESSOAS NO ANO DE 2022

ÓRGÃO/EMPRESA/FORNECEDOR	CONTATO	VALOR DIÁRIA
HOTEL PRINCESA LOUÇÃ	(91) 4006-7000	7.800,00
BELÉM HALL (alenaivarro.belehall@gmail.com)	(91) 98260-0441	6.100,00
HOTEL GRAND MERCURE	(91) 3202-2100	7.940,00
HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZONIA	(91) 3212-5525	6.850,00
INSTITUTO DE ENGENHARIA (https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/)	(11) 3466-9200	8.150,00
MÉDIA DE VALOR POR DIA		7.368,00
MÉDIA DE VALOR PARA 3 DIAS		22.104,00

9 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

9.1 A análise será feita para IX Convenção Paraense de Contabilidade que ocorreu no ano de 2021, tendo em vista que se trata do mesmo objeto e que em 2020 não houve conferência na modalidade presencial devido a pandemia do novo coronavirus. A última contratação foi por meio da DISPENSA Nº 31/2021 – CRCPA, conforme levantamento acima. O valor diário da locação de espaço foi de R\$ 4.000,00 sendo que para os 3 dias de evento totalizou R\$12.000,00, valor este inferior as cotações do ano 2022. Ressalta-se que tentamos contato

com a Fundação Cultural do Pará (Centur), mas esta encontra-se em reforma. Ressalta-se ainda a dificuldade para localizar espaço tendo em vista que as datas já estavam reservadas, o valor muito acima do pretendido e a impossibilidade de emitir as certidões, devido irregularidade fiscal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

10.1 não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 para a execução do objeto pretendido não serão necessárias demais contratações, pelo CRCPA, cujas atividades correlatas ou interdependentes.

12 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA

12.1 Vinculação ao orçamento 2022 aprovado pela Resolução CRCPA n.º 446 de 30 de novembro de 2021.

12.2 Vinculação ao plano Anual de Contratações, aprovado pela Portaria CRCPA n.º 219 de 30 de dezembro 2021.

12.3 Vinculação ao plano de trabalho do CRCPA através do Projeto:

12.3.3 **Projeto 3012** – Promover Educação Continuada- **Congressos e Convenções;**

12.4 Coberto pela conta contábil 6.3.1.3.02.01.027– LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Com a locação de espaço adequado ao evento os resultados pretendidos são:

13.1.1 Espaço amplo para abranger o maior número de público, com distanciamento social e realizar o evento de forma única e não fracionada, o que acarretaria em maior ônus ao CRCPA;

13.1.2 Maior conforto e melhora na receptividade aos profissionais bem como às autoridades e organizadores do evento;

13.1.3 Fortalecimento, divulgação da imagem e atividade institucional do CRCPA, do seu posicionamento e da perspectiva aos novos profissionais, assim como valorização dos profissionais que já contribuem com a classe contábil;

13.1.4 Alcance na otimização de resultados no que se diz respeito ao seu relacionamento com seu público-alvo;

14 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Caso seja decidido que deve ser realizada a contratação, a contratada deverá orientar e estar alinhada aos setores envolvidos no evento para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1 A contratação pretendida não possui impacto ambiental.

16 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente viável.

Setor Requisitante:	Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional
Equipe de Planejamento:	Edvaldo Moura do Nascimento Filho Francely de Souza Edimar Soares de Lima
Portaria n.º 275/2022, de 3 de outubro de 2022.	

Edvaldo Moura do Nascimento Filho Coordenador de Desenvolvimento Profissional	Francely de Souza Assistente Administrativo	Edimar Soares de Lima Coordenador de Registro
---	---	---

Belém-PA, 03 de outubro de 2022.

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Ian Blois Pinheiro
Presidente do CRCPA